



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2485
De 05 de novembro de 2013.

Dispõe sobre antecipação de feriado municipal do dia da CONSCIÊNCIA NEGRA, para o dia 18 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.914, de 04/12/2007, institui no Município de Bofete, feriado municipal no dia 20 de novembro, em homenagem ao DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA; e

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro será na quarta-feira; e

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro, (sexta-feira), será feriado nacional, em comemoração ao dia da Proclamação da República,

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

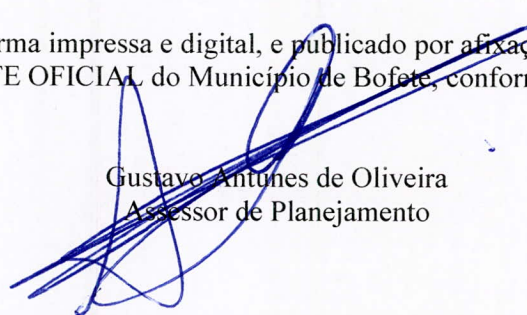
Art. 1º. Declaro que fica antecipado o feriado municipal em comemoração ao DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA nas Repartições Públicas Municipais no dia 18/11 (segunda-feira), não tendo consequentemente atendimento ao público nesse dia, ficando porém, ressalvados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o próximo dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencido no dia 19 de novembro do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento